

EDITAL Nº 006/2023/FCP - REGULAMENTO DO VIII FESTIVAL DE CINEMA ESTUDANTIL DE PALMAS - VOCÊ NA TELA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei no 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Torna pública as normas de inscrição e participação no VIII Festival de Cinema Estudantil de Palmas – Você na Tela. O evento será realizado no período de **11 a 13 de outubro de 2023, na Grande Praça do Espaço Cultural José Gomes Sobrinho e Canal do Festival no Youtube, de forma híbrida.** Com a finalidade de promover o protagonismo infantojuvenil e estimular a inserção de crianças, jovens estudantes e universitários no processo de criação, produção e apreciação da linguagem cinematográfica. O evento será regido pelas normas estabelecidas neste regulamento.

1. Do objeto

1.1. O Festival de Cinema Estudantil de Palmas - Você na Tela é uma extensão do Projeto Cine Escola, realizado pela Fundação Cultural de Palmas em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação. O Festival visa estimular a realização e a exibição de obras audiovisuais produzidas no ambiente escolar, em espaços não- formais de produção de conhecimento como associações comunitárias e pontos de cultura, contribuindo assim para o acesso à linguagem cinematográfica.

1.2. O Festival se constitui de mostras competitivas, mostras especiais não competitivas, mostras convidadas, concurso de roteiro e ações formativas. As mostras competitivas contemplam filmes de curta-metragem, sobre qualquer tema e que tenham sido finalizados a partir de janeiro de 2021.

1.3. Para efeitos deste Regulamento, entende-se por obra audiovisual toda aquela realizada com imagens em movimento e som sincronizado, com qualquer ferramenta tecnológica, independente da bitola ou suporte em que o material tenha sido originalmente captado, para exibição pública e/ou veiculação na internet.

1.4. Considera-se filme brasileiro o disposto no inciso V do art. 1º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, disponível na íntegra no link http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/2228-1.htm

2. Das Mostras competitivas

2.1. Poderão participar do Festival obras audiovisuais produzidas no âmbito das escolas de nível fundamental, médio e universitário, tanto da rede pública quanto da privada, instituições como associações comunitárias e Pontos de Cultura que trabalham com processos de educação não- formal.

a) Mostra Competitiva Jovem Cineasta: Premiará filmes realizados por crianças na faixa etária entre 08 (oito) e 12 (doze) anos completos até o dia 13 outubro de 2023, produzidos em Palmas.

b) Mostra Competitiva Jovem Realizador: Premiará filmes realizados por jovens na faixa etária entre 13 (treze) e 17 (dezessete) anos completos até o dia 13 de outubro de 2023, produzidos em Palmas.

c) Mostra Competitiva Universitária: Premiará filmes realizados por estudantes universitários. Nesta categoria serão aceitas obras finalizadas nos anos de 2021 a 2022 e produzidas em todo Brasil.

d) Mostra Competitiva Brasil na Tela: Premiará filmes realizados por crianças e jovens estudantes em todo Brasil, com idade a partir de 12 anos. Nesta categoria serão aceitas obras finalizadas a partir de janeiro de 2022.

e) Mostra Competitiva Internacional Você na Tela: Premiará filmes realizados por crianças e jovens estudantes em todo o mundo. Nesta categoria serão aceitas obras finalizadas nos anos de 2020 a 2022.

2.2. Mostra Competitiva Jovem Cineasta e Jovem Realizador

2.2.1. Na modalidade **Mostra Competitiva Jovem Cineasta e Jovem Realizador**, para efeitos deste regulamento, serão consideradas obras realizadas em âmbito de escolas que, em sua ficha de inscrição, apresentarem os seguintes itens devidamente preenchidos:

a). Responsável pela inscrição: professor de escola de nível fundamental e médio, tanto da rede pública quanto da privada, localizada no município de Palmas;

b). Equipe de realização: entre os componentes da equipe principal (ver ficha de inscrição), pelo menos 70% (setenta) devem ser alunos regularmente matriculados na escola em que trabalha o professor responsável pela inscrição;

c). Em caso de acúmulo de funções na equipe principal, não serão aceitas inscrições de obras em que cinco (ou mais de cinco) funções sejam exercidas por pessoas não matriculadas na escola em que trabalha o professor responsável pela inscrição.

d). Para efeitos deste regulamento serão consideradas obras realizadas com apoio de Organizações não Governamentais (ONGs) e Pontos de Cultura que trabalhem com processos de educação não formal.

f). Não poderão participar do presente concurso, como membros da equipe principal, funcionários da Fundação Cultural de Palmas e da Secretaria Municipal da Educação, bem como parentes em primeiro grau desses funcionários, sob pena de desclassificação do projeto inscrito.

g). Não serão aceitos filmes em que o professor ou responsável integre a equipe oficial do projeto. O professor deve ser inscrito como orientador, reservando o trabalho para os alunos.

h) Preencher o Anexo I, bem como colher a assinatura do professor responsável.

2.4. Da Mostra Competitiva Internacional Você na Tela:

a) Poderão participar filmes estrangeiros na seguinte mostra: Mostra Internacional Você na Tela. Respeitando as condições específicas de cada curta.

b) Se a obra possuir diálogos que não sejam em Português, Espanhol ou Inglês, o filme deverá possuir legenda queimada na cópia em pelo menos um desses idiomas, tanto para a seleção como para a exibição.

c) Para inscrição, o filme inscrito não falado em língua portuguesa deverá ser legendado em português ou inglês.

d) Na categoria Mostra Competitiva Internacional Você na Tela a obra deverá ser de 25 (vinte e cinco) minutos no máximo.

3. Do Concurso de roteiro

3.1. O Festival premiará as melhores histórias escritas por estudantes, residentes em Palmas, com o objetivo de estimular a criação e produção de histórias para o universo cinematográfico, incentivando a formação de novos escritores. Uma oportunidade de contar histórias, reais ou fictícias, registrando os costumes, hábitos, saberes, lendas, personagens e peculiaridades de Palmas, contribuindo para o fortalecimento da leitura e do audiovisual palmense.

3.2. O concurso é aberto a qualquer estudante residente em Palmas, com interesse na atividade audiovisual, sem necessidade de experiência anterior na área.

3.3. O concurso aceita a inscrição de qualquer história real ou fictícia criada pelo (a) estudante (a), com faixa etária entre 10 (dez) e 17 (dezessete) anos completos até o dia 13 de outubro de 2023.

3.4. Serão levados em consideração os seguintes critérios para a análise das histórias:

a) Estrutura básica: Introdução, desenvolvimento e conclusão.

b) O peso maior na avaliação das histórias será dado à originalidade e à criatividade da escrita do roteiro.

c) Adequação do uso da linguagem culta e/ou coloquial, conforme a exigência da narrativa.

d) O arquivo deve ser enviado via e-mail (festivalvocenatela@gmail.com) em formato PDF, com assinatura e informações do autor.

3. Das inscrições

3.1. O período de inscrições é de 12 de maio a 15 de setembro de 2023, as inscrições poderão ser realizadas no endereço: <https://forms.gle/ZPKqFFqfUeSa7zx6> até às 23h59 minutos, horário de Brasília.

3.2. Não serão aceitas inscrições posteriores à data de encerramento.

3.3. O processo de inscrição será efetivado completamente:

(b) mediante a inserção, pelo participante, da obra audiovisual conforme orientações nos itens: 8.1 e 8.2 deste Regulamento.

3.3.1. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem incorreções, ou seja, incompleta, errônea, ou com dados falsos.

3.4. A duração máxima da obra deverá ser de 20 (vinte) minutos.

3.5. A Comissão poderá retirar do concurso, a seu critério, obras que contenham qualquer tipo de conteúdo inadequado ao objetivo do Festival e ao seu público-alvo (estudantes), que violem direitos de terceiros ou apresentem qualquer conteúdo contrário à lei.

3.6. Todos os direitos da obra inscrita (patrimoniais, comerciais, de imagem, autorais e conexos) são de exclusiva responsabilidade dos participantes, que devem assumir, por meio de declaração específica na ficha de inscrição, a completa titularidade da obra.

3.7. Os participantes do festival, desde já, cedem e transferem à Fundação Cultural de Palmas e à Secretaria Municipal de Educação, para fins de divulgação, os vídeos de suas autorias e autorizam o uso das propriedades intelectuais originadas e criadas em decorrência das participações no Festival, incluindo, entre outros, e não se limitando, aos seus direitos autorais e conexos.

3.8. Não serão aceitas neste festival obras audiovisuais que possuam ou insinuem qualquer conotação comercial, religiosa, partidária ou indução ao consumo ou utilização de qualquer bem ou serviço.

3.8.1. A obra inscrita não deverá conter palavras ou contextos contrários à moral, aos bons costumes e tão pouco instigar a violência, preconceito racial, de gênero, religioso, social, político ou ferir a legislação federal, estadual ou municipal vigente.

3.9. As obras que não se enquadrarem nas condições apresentadas no item 3.8 serão sumariamente excluídas do processo do concurso.

4. Da Comissão de Seleção

4.1. Os filmes de participantes das mostras competitivas de curta-metragem serão selecionados pela Curadoria do VIII Festival de Cinema Estudantil de Palmas - Você na Tela.

4.2. A Comissão Curadora será indicada pela Comissão Organizadora da Fundação Cultural de Palmas, sendo três representantes: 1 representante do audiovisual membro do

Conselho de Municipal de Políticas Culturais (CMPC), 1 representante da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e 1 representante da Sociedade Civil Organizada.

4.1. Das Comissões de Premiação

4.3. Serão formadas, pela organização do Festival, sete Comissões Julgadoras, que concederão o troféu VOCÊ NA TELA aos vencedores das Mostras Competitivas, a saber:

- a) Uma comissão de até três jurados para a competição da categoria Jovem Cineasta.
- b) Uma comissão de até três jurados para a competição da categoria Jovem Realizador.
- c) Júri Popular: Formado por espectadores de diferentes regiões de Palmas. O Júri irá conceder o troféu de Melhor Filme na categoria Jovem Cineasta, de Melhor Filme da categoria Jovem Realizador.
- d) Uma comissão de até três jurados para Mostra Competitiva Universitária.
- e) Uma comissão de até cinco Jurados para a Mostra Competitiva Brasil na Tela.
- f) Uma comissão de até cinco jornalistas para o Prêmio do Júri da Crítica.
- g) Uma comissão de até cinco Jurados para a Mostra Competitiva Internacional Você na Tela.
- h) Todas as categorias da Mostra Competitiva terão também a participação de Júri Popular na escolha do Melhor Filme.

4.2.1. Da premiação do Concurso de Roteiro

a). Serão formados, pela organização do festival uma Comissão de até três jurados para a competição do Concurso de Roteiro.

4.2.1. O Júri Popular terá sistema de votação indicado pela Comissão Organizadora do VIII Festival de Cinema Estudantil de Palmas - Você Na Tela.

4.3. A Comissão Curadora nomeará entre as obras inscritas, as que participarão da sessão de encerramento e premiação, a ser realizada virtualmente no site do Festival. As obras pré-selecionadas deverão, juntas, constituir um programa de, no máximo, uma hora e meia de duração. O número total de obras pré-selecionadas depende, portanto, da sua qualidade, duração, e tempo máximo do programa.

4.5. Serão levados em consideração os seguintes critérios para a análise dos vídeos: originalidade, criatividade, domínio da linguagem audiovisual e adequação às regras estabelecidas. O peso maior na avaliação dos vídeos será dado à originalidade e à criatividade da produção da obra.

4.6. As decisões das Comissões Julgadora serão soberanas e irrecorríveis.

4.5. Todas as Comissões de Premiação serão integradas por realizadoras e realizadores, atores e atrizes, produtores e produtoras, críticos e críticas, jornalistas e outros profissionais, que não tenham ligação com nenhum filme selecionado.

5. Das homenagens

5.1. A Comissão organizadora junto com a Curadoria serão responsáveis pela indicação do homenageado que receberá o Troféu de Jornalismo Tião Pinheiro. Inspirado no jornalista, escritor e compositor, José Sebastião Pinheiro – Tião Pinheiro, o troféu homenageia os grandes nomes da comunicação e jornalismo da Cidade de Palmas.

5.2. A Comissão Organizadora será responsável pela indicação do homenageado que receberá O Troféu “Você na Tela de Cinema”. O Troféu Você na Tela de Cinema será entregue para os grandes nomes do cinema palmense, que contribuíram com o desenvolvimento da modalidade ao longo dos 34 anos de Palmas.

5.3 A Comissão Organizadora será responsável pela indicação do homenageado Professor Orientador que receberá o Troféu Você na Tela Educação. O troféu será entregue para o professor orientador que contribuiu ao longo dos 8 (oito) anos de produção de cinema estudantil no município de Palmas.

6. Cronograma

6.1. O cronograma e os prazos do VII Festival Estudantil de Cinema de Palmas - Você na Tela obedecerá às disposições abaixo:

Etapas/Datas Importantes

Publicação do Regulamento e período de inscrição	12 de maio a 15 de setembro de 2023.
Previsão de divulgação das obras selecionadas	02 de outubro de 2023.
Realização do VIII Festival de Cinema Estudantil de Palmas – Você na Tela	11 a 13 de outubro de 2023.
Divulgação dos filmes Vencedores e Cerimônia de Premiação	13 de outubro de 2023.

7. Da premiação

7.1. Serão premiadas as seguintes categorias, com o Troféu **Você na Tela**:

7.1.1. Mostra Competitiva Jovem Cineasta:

- a) Melhor Roteiro
- b) Melhor Equipe

7.1.2. Mostra Competitiva Jovem Realizador:

- a) Melhor Direção
- b) Melhor Atriz
- c) Melhor Ator

7.1.3. Mostra Competitiva Universitária Cidade de Palmas

- a) Melhor Filme Universitário.
- b) Melhor Som

7.14. Mostra Competitiva Brasil na Tela:

- a) Melhor Filme
- b) Melhor Direção
- c) Melhor Som

7.15. Mostra Competitiva Internacional Você na Tela

- a) Melhor Filme Internacional

7.16. Prêmio do Júri da Crítica

- a) Melhor Filme Eleito pela Crítica

7.17. Prêmio Júri Popular

- a) Melhor Filme

7.18. Prêmio Concurso de Roteiro

- a) Melhor História

7.2. Outras premiações poderão ser oferecidas pelo Festival, dependendo de eventuais parcerias com agentes públicos ou privados.

7.3. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro, bens ou serviços, sob qualquer hipótese, vedado ainda a sua transferência a terceiros.

8. Do envio dos curtas e roteiro

8.1. O responsável pela inscrição deverá informar, em campo próprio e disponível, um link para visualização do filme via e-mail (festivalvocenatela@gmail.com) preferencialmente VIMEO (www.vimeo.com) ou YOUTUBE (www.youtube.com). Links somente em streaming serão aceitos para seleção caso estejam hospedados nas plataformas VIMEO (www.vimeo.com) ou YOUTUBE (www.youtube.com).

8.2. Não serão aceitos vídeos do You Tube com a privacidade definida como “Privado”, mesmo que seja enviado o usuário e senha da conta de e-mail do responsável.

8.3. O Festival não tem qualquer responsabilidade pelo conteúdo das obras enviadas, mas não incluirá links de obras que não estejam de acordo com os objetivos do Festival, ou que atentem contra qualquer norma ou legislação vigente no País.

8.4. O responsável pela inscrição deverá

a) Preencher a ficha de inscrição com todas as informações relevante como: sinopse e nome das funções de cada participante, bem com duas e no máximo três imagens para divulgação do filme via e-mail (festivalvocenatela@gmail.com). As imagens anexadas devem estar no formato JPG, com resolução de 300dpi.

9. Disposições gerais

7.1. Qualquer falha técnica percebida durante a inscrição do filme deverá ser imediatamente comunicada à organização do Festival Você na Tela (festivalvocenatela@gmail.com) para que as devidas providências sejam tomadas. Enfatizamos, porém, que não nos responsabilizaremos por eventuais falhas quando a inscrição for realizada no último dia do prazo previsto neste regulamento.

7.2. As cópias de exibição dos filmes selecionados deverão ser entregues via e-mail (festivalvocenatela@gmail.com), bem como sinopse, fotos e um cartaz do filme que será usado como material de divulgação até o dia 5 (cinco) de outubro de 2023.

7.3. Este Festival poderá ser suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por qualquer motivo que esteja fora do alcance da Fundação Cultural de Palmas e da Secretaria Municipal da Educação ou que comprometa a sua realização.

7.4. A Fundação Cultural de Palmas e a Secretaria Municipal de Educação não são responsáveis por problemas, falhas técnicas em redes de computadores, servidores, provedores, equipamentos de computadores, hardware, software, erro, interrupção, defeito, atraso, falha em operações, transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições, falha no recebimento das mesmas, em razão de problemas técnicos e congestionamento na internet .

7.5. Todos os participantes autorizam a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer meio escolhido pela Fundação Cultural de Palmas e Secretaria Municipal da Educação, para divulgação deste Festival ou de outras ações similares pelo período de até 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado.

7.6. A divulgação deste Festival poderá ser realizada por meio de banners, em chamadas em homepage, hotsite, redes sociais (Twitter, Facebook, Flickr), cartazes, flyers, TVs, jornais, revistas, mala direta, e-mail ou de qualquer outro meio disponível e necessário nos momentos que antecedem a realização do concurso ou durante a sua realização.

7.7. Em caso de fraude o participante será automaticamente excluído do Festival, sendo que o prêmio será transferido para o próximo participante classificado, atendidas todas as condições válidas.

7.8. As cópias dos filmes e vídeos inscritos no festival, mesmo os não selecionados, passarão a compor o acervo da Cinemateca da Fundação Cultural de Palmas, onde os curtas-metragens poderão ser exibidos na programação do Projeto Cine Escola realizado no Cine Cultura e o site Curta Palmas, bem como outras programações, sem fins lucrativos do festival, da Secretaria Municipal de Educação e Fundação Cultural de Palmas.

7.9. A Fundação Cultural de Palmas e Secretaria Municipal da Educação não assumirão quaisquer responsabilidades após a entrega dos prêmios, nem assumirão quaisquer despesas relativas à locomoção, hospedagem, acidentes, entre outros, dos participantes.

7.9.1. A simples participação neste Festival implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento. Dúvidas a respeito do Festival e deste Regulamento podem ser enviadas para: festivalvocenatela@gmail.com

7.9.2. Casos omissos neste Regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora do VII Festival de Cinema Estudantil de Palmas - Você na Tela.

Palmas/TO, 10 de maio de 2023.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação